



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Pareci Novo

Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social

Gabinete da Prefeita Municipal

Necessidade da Administração: Aquisição de veículos zero km.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo, é aquisição de veículos 5 lugares e pickup 5 lugares para o Município de Pareci Novo.

A aquisição do veículo para a Secretaria de Saúde é necessária para transporte dos pacientes dentro do município, auxiliando no deslocamento para consultas e realização de exames.

A aquisição do veículo para a Defesa Civil é necessária para atividades operacionais, de vistoria, socorro e assistência bem como para realização de diversas outras tarefas que necessitem deslocamento.

Além disso, os setores carecem de mais um veículo devido a alta demanda, visto que está sendo realizado tramite para um leilão e nele se encontram veículos com conserto inviável, desta forma, pretende-se remanejar alguns veículos e atender de maneira mais satisfatória as necessidades da Administração Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Pareci Novo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega do veículo, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência (em anexo).

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O item deverá possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo do mesmo, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 meses, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município Solicitante, conforme Termo de Referência.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados quanto ao objeto.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação, é do objeto abaixo, conforme necessidade da Administração Municipal.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Unidade	Quantidade	Descrição
UN	02	SMSAS: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, ZERO KM) HATCH, VEÍCULO NOVO, COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 71 CV (1.0 OU SUPERIOR), CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, 05 PORTAS, RODAS ARO 15 OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU HELETRO-HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, ALARME, RÁDIO MP3 COM ENTRADA USB, STEP INTERNO, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2,52M, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO, SENDO ESTE O PRIMEIRO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (DE ACORDO COM A LEI 6.729/1979 – DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/2008). GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS (36 MESES), SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NA REGIÃO DURANTE O PERÍDO DE GARANTIA, LIMITADA A UMA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

		DISTÂNCIA MÁXIMA DE 40 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.
UN	1	DEFESA CIVIL: CAMINHONETE TIPO PICK-UP, UTILITÁRIO, CABINE DUPLA (5 OCUPANTES), <u>COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> COR BRANCA; ZERO QUILOMETRO, ANO-MODELO 2026 OU SUPERIOR, MOVIDO A DIESEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CVs, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA E COMPUTADOR DE BORDO ORIGINAIS DE FÁBRICA E INSTALADOS PELA MONTADORA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; FREIOS COM SISTEMA ABS E AIR BAG DUPLO FRONTAL; PROTETOR DE CÁRTER, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000KG, RODA ARO 18. EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO, SENDO ESTE O PRIMEIRO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (DE ACORDO COM A LEI 6.729/1979 – DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/2008). GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS (36 MESES), SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NA REGIÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, LIMITADA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 40 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de orçamentos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 414.992,59 (quatrocentos e catorze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de dois veículos automotores 5 lugares, para a Secretaria da Saúde e Assistência Social, e um veículo tipo pick-up 5



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

ugares para a Defesa Civil Municipal. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria inviabilidade técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a qualidade do transporte à população e servidores do município, bem como atender as demandas da Defesa Civil Municipal.

A contratação decorrente do presente processo de contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas e requisitos mínimos exigidos no objeto da contratação. Garantindo sempre que a melhor decisão seja tomada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, o objeto adquirido será recebido e acondicionado de forma a manter a sua integridade até que seja efetivamente utilizado.

Compete ao Fiscal do Contrato, Sra. Sandra Adriana da Cruz, matrícula 1394, exercer a verificação, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Serão Gestores dos contratos, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
SMSAS	Lucas de Lima Braga	Secretário de Saúde e Assistência Social
Gabinete da Prefeita Municipal	Alex Sandro da Silva	Coordenador da Defesa Civil

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação da proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pareci Novo – RS, 28 de setembro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELOS GESTORES DO CONTRATO:



Assinado digitalmente por:

Lucas de Lima Braga

***.195.690-**

Secretário Municipal de Saúde e Ass. Social



Assinado digitalmente por:

LUCAS DE LIMA BRAGA

***.184.410-**

Alex Sandro da Silva

Coordenador da Defesa Civil